

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
N.º da iniciativa/LEG/sessão:	<a href="#">9/XIII/1<sup>a</sup></a>
Proponente/s:	Quinze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português
Assunto:	<i>Repõe os complementos de pensão nas empresas do setor empresarial do Estado</i>
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, nos termos do artigo 142.º, e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se
Comissão em razão da matéria:	Comissão competente que, na XIII Legislatura, venha a ser designada como competente em matéria de segurança social e trabalho.(*)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota: O PJR 1407/XII/4<sup>a</sup> (BE) “Recomenda ao Governo que aplique as disposições do Acórdão 602/2013 do Tribunal Constitucional, e respeite as convenções coletivas aplicáveis aos trabalhadores do setor empresarial do Estado”, baixou à comissão Segurança Social e Trabalho com conexão à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira

Divisão de Apoio ao Plenário  
(EXT. 11591)

---